



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM  
MARINGÁ**

Av. XV de Novembro, nº 527, 04º Andar, CEP nº 87.013-909, Maringá/PR  
Fone (44) 3227-1050 – Fax (44) 3222-5040

**EDITAL PSFN/MGA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Abre processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito.*

A **PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARINGÁ**, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Portaria PGFN nº 2.614/2021, comunica a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo objetiva preencher **03 (três)** vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito, e formar cadastro de reserva de até **10 (dez)** aprovados.

1.1.1 - Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.1.2 - Em conformidade ao Decreto nº 9.427/18, fica assegurado às pessoas negras o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.1.3 - Se não houver candidatos com necessidades especiais e negros inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

1.2 - Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados do **03º até o 08º período, ou ano correspondente (02º a 04º ano)**, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3 - A carga horária do estágio será de **20 (vinte) horas semanais, se bolsa SRA, e 30 (trinta) horas semanais, se bolsa FGTS**, sendo distribuídas essas horas diárias no período da manhã ou da tarde, conforme a necessidade da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá (PSFN-MGA).

1.4 - A duração do estágio será de, no mínimo, 01 (um) semestre e, no máximo, 04 (quatro) semestres, excetuados os portadores de necessidades especiais, que poderão permanecer no estágio até o término do curso superior.

1.5 - O valor da bolsa de estágio é: a) para contratos vinculados à bolsa SRA, de R\$ 787,98 e mais vale-transporte de R\$ 10,00 por dia trabalhado; b) para contratos vinculados à bolsa FGTS, de R\$ 1.310,00 mais vale-transporte de R\$ 13,00 por dia trabalhado.

1.5.1 - Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das faltas injustificadas e das horas não compensadas, bem como o valor correspondente à ajuda de custo para transporte pago e não utilizado em decorrência das mesmas situações.

1.6 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM  
MARINGÁ**

Av. XV de Novembro, nº 527, 04º Andar, CEP nº 87.013-909, Maringá/PR  
Fone (44) 3227-1050 – Fax (44) 3222-5040

## **2. DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO DO ESTÁGIO**

2.1. As condições do exercício do estágio encontram-se consignadas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o qual deverá ser assinado junto à empresa CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento ou Universidade PATATIVA do Assaré (UPA), conforme o caso, como condição de admissibilidade à vaga de estágio.

2.2. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PSFN Maringá-PR a qualquer tempo, ou pelo estudante conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

2.3. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- b) a pedido;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou na instituição de ensino;
- d) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer normativo aplicável ao estágio ou de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2.4. É vedado ao estagiário:

- a) identificar-se invocando sua qualidade de estagiário, quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;
- b) executar trabalhos particulares, mesmo que solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa;
- c) utilizar a estrutura da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para atividades que não estejam associadas ao estágio;
- d) ausentar-se do local de estágio, durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;
- e) retirar qualquer documento ou objeto do local de estágio, sem prévia anuência do supervisor; e
- f) exercer atividades que sejam incompatíveis com o horário do estágio.

2.5. Aplicam-se aos estagiários com atuação na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.6. É vedado ao estagiário o exercício concomitante de estágio na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá (PSFN Maringá-PR) e o de qualquer atividade de natureza jurídica em Escritórios de Advocacia e/ou pessoas jurídicas de direito privado, ressalvadas as atividades obrigatórias, para obtenção do diploma, do Escritório Modelo relacionadas ao curso de Direito da instituição de ensino em que frequenta.

2.7. Por ocasião de sua contratação, o estagiário deverá assinar termo de responsabilidade civil, penal e administrativa em decorrência do caráter sigiloso das informações tratadas no âmbito da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá (PSFN Maringá-PR).

2.8. Caso venha a ser solicitado pelo estudante, a Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá (PSFN Maringá-PR) poderá emitir certificado de realização de estágio desde que cumprido o tempo mínimo de 1 (um) ano do estágio.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM  
MARINGÁ**

Av. XV de Novembro, nº 527, 04º Andar, CEP nº 87.013-909, Maringá/PR  
Fone (44) 3227-1050 – Fax (44) 3222-5040

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1 - A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no item 04 deste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos:

3.1.1 - Formulário de Inscrição constante do Anexo Único, devidamente preenchido;

3.1.2 - Cópia de documento de identificação com foto; e

3.1.3 - No caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.

3.2 - O Formulário de Inscrição e os demais documentos deverão ser encaminhados em formato digital, **anexados à mensagem**, para o e-mail: [contrato.pr.maringa@pgfn.gov.br](mailto:contrato.pr.maringa@pgfn.gov.br). O documento de confirmação da inscrição será fornecido também em meio digital, por resposta ao e-mail de inscrição.

3.3 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no item 04 deste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

3.4 - O candidato deverá estar cadastrado no programa de estágios do CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

### **4 - DO CRONOGRAMA**

4.1 - O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	<b>05.02 a 01.03.2024</b>
Prova	<b>06.03.2024</b>
Horário	<b>14h às 17h</b>
Local	<b>Sede PGFN/RFB</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>20.03.2024</b>

4.2 - Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/prfn-4a-regiao>.

### **5 - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS**

5.1. O processo seletivo será composto por uma prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, e abordará temas relacionados a **Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Processual Civil**, conforme tópicos especificados no conteúdo programático deste Edital.

5.1.1. A prova discursiva conterà **04 (quatro) questões**, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos cada e 100 (cem) pontos no total.

5.2. A correção das questões levará em consideração o conhecimento técnico-jurídico e o correto uso do vernáculo.

5.3. A prova será realizada na **Sede da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Maringá-PSFN**, na **Av. XV de Novembro, nº 527, 04º Andar, Centro, Maringá – PR (mesmo prédio da Sede da Receita Federal do Brasil – RFB)**, na data e no horário indicados no item 4.1, com duração máxima de 03 (três) horas.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM  
MARINGÁ**

Av. XV de Novembro, nº 527, 04º Andar, CEP nº 87.013-909, Maringá/PR  
Fone (44) 3227-1050 – Fax (44) 3222-5040

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

5.5. Não será permitida consulta de qualquer espécie, utilização de corretivo, utilização de dispositivo eletrônico que possibilite comunicação externa, nem comunicação entre os candidatos.

5.6. Os candidatos incurso em quaisquer das condutas apontadas no item 5.5 serão automaticamente desclassificados.

## **6 - DO RESULTADO FINAL E PRAZO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A classificação final observará a pontuação da nota obtida pelo candidato na prova discursiva, em ordem decrescente, sendo classificados os candidatos que alcançarem **nota mínima de 60 (sessenta) pontos**.

6.2. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

6.3 - O resultado final será divulgado na data prevista no item 4.1 deste Edital, no site da PGFN na Internet e na sede da PSFN-MGA.

6.2 - O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da PSFN-MGA.

## **7 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento inicial de **03 (três) vagas** de estágio de nível superior em Direito, observada a classificação final, bem como daquelas que vagarem ao longo da validade do certame.

7.2 - A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PSFN-MGA.

7.3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que está matriculado até o 8º período, ou quarto ano, em curso superior de Direito, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

7.4 - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até **05 (cinco) dias úteis**, terá seu nome colocado em final de lista.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá ou seu respectivo substituto.

8.2 - Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PSFN-MGA, pelo telefone (44) 3227-1050 e (44) 99115-5118, ou pessoalmente, comparecendo em sua sede, à Av. XV de Novembro, nº 527, 04º andar, Centro, das 9h às 12h.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

**MANOEL RICARDI NETO**

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM**  
**MARINGÁ**  
Av. XV de Novembro, nº 527, 04º Andar, CEP nº 87.013-909, Maringá/PR  
Fone (44) 3227-1050 – Fax (44) 3222-5040

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL.** Federação, Estado Democrático de Direito e Federalismo Fiscal. Poder constituinte: conceito, autonomia e limitações. Normas constitucionais: classificação, princípios, regras e sopesamento. Direitos fundamentais. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Inconstitucionalidade: efeitos; modulação. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Organização dos Poderes: sistema de freios e contrapesos. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar.

**DIREITO TRIBUTÁRIO.** Direito tributário: conceito, fontes e princípios tributários (legalidade, isonomia, capacidade contributiva, anterioridade, irretroatividade, não-confisco); Tributo: conceito e espécies. Imunidade e isenção. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão; suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Garantias e privilégios do crédito tributário. Responsabilidade tributária.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.** Administração pública na Constituição Federal. Princípios de direito administrativo: supremacia e indisponibilidade do interesse público. Administração pública direta e indireta. Atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Improbidade administrativa. Controle da administração pública – noções gerais.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Jurisdição: contenciosa e voluntária. Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. Intervenção de terceiros. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Competência: absoluta e relativa. Procedimento comum. Tutelas provisória: de urgência e de evidência. Provas. Princípios gerais. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Processo de Execução. Título executivo judicial e extrajudicial. Cumprimento de Sentença. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80).

**DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL.** Pessoas naturais e jurídicas: capacidade; começo da personalidade e da existência legal; extinção; domicílio. Ato jurídico em sentido estrito. Negócio jurídico: elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; forma e prova; nulidade e anulabilidade. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Empresário: classificação; caracterização; inscrição; capacidade; requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente. Sociedade empresária: classificação e características. Responsabilidade dos Sócios e Administradores. Desconsideração da personalidade jurídica.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM  
MARINGÁ**

Av. XV de Novembro, nº 527, 04º Andar, CEP nº 87.013-909, Maringá/PR  
Fone (44) 3227-1050 – Fax (44) 3222-5040

**ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>			
<b>RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>			
<b>C P F:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE CELULAR:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b>			
<b>ANO / PERÍODO NO 1º SEMESTRE DE 2024:</b>			
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:</b>	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino		
<b>DECLARA-SE PRETO OU PARDO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>NATUREZA DA NECESSIDADE ESPECIAL:</b>			
<b>GRAU DA NECESSIDADE ESPECIAL:</b>			

---

**Nome e Assinatura**